



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

TA - 049/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 004/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **TELEFÔNICA DATA S.A.**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30 por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **TELEFÔNICA DATA S.A.**, neste ato representada por suas procuradoras **Ana Cristina de Lima Cardoso Carvalho**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 1987803- SSP/DF e CPF nº 698.510.851-20 e **Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 630.486- SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Locação nº 004/2015, Processo Principal nº 2015/357476**, em conformidade com o Despacho nº 024/16 - ASTI, às fls. 141, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é aditar o contrato principal, em sua **CLÁUSULA OITAVA - Dos Pagamentos**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1
ASJUR /mpr



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

“CLÁUSULA OITAVA – Dos Pagamentos

O pagamento será efetuado por meio da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, até 30 (trinta) dias após a **apresentação de boleto bancário**, referente ao objeto locado.

Parágrafo Primeiro – Os **boletos bancários** que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia da data de sua apresentação válida.

.....

.....

Parágrafo Quarto – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer **boleto bancário**, nos seguintes casos:

.....”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original e Termos Aditivos não modificados por este instrumento.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 29 de julho de 2016.



Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo/Financeiro-OVG


Ana Cristina de Lima Cardoso Carvalho
Procuradora Empresa Contratada


Carlota Braga de Assis Lima
Procuradora Empresa Contratada

Testemunhas:

1. 

2. _____ 